

Prospeto Informativo
Depósito “Montepio Cabaz Rendimento – Março 2014/2015”
Produto Financeiro Complexo

Designação	Depósito “Montepio Cabaz Rendimento – Março 2014/2015”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O depósito “Montepio Cabaz Rendimento – Março 2014/2015” é um depósito indexado a 12 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração variável indexada à evolução de 4 ações das seguintes empresas: a GALP Energia SGPS S.A., a McDonald’s Corp., a Astrazeneca Plc. e a The Procter & Gamble Co., que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”) descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. Na Data de Vencimento, dependendo da evolução das ações do Cabaz, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: ▪ 5% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 4,93%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz tiverem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ▪ 2,5% do montante depositado (TANB de 2,47%), se apenas 3 ações do Cabaz cumprirem a condição acima apresentada; ▪ 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Remuneração mínima garantida no vencimento de 0,25% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,25%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução das ações da GALP Energia SGPS S.A., da McDonald’s Corp., da Astrazeneca Plc. e da The Procter & Gamble Co., podendo ser igual à remuneração mínima (0,25% TANB), se no final de 12 meses não se verificar a valorização de pelo menos 3 ações do Cabaz; <u>Risco de Liquidez:</u> Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada; <u>Risco de Crédito:</u> O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral; <u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, no rendimento líquido gerado pelo depósito.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado “Montepio Cabaz Rendimento – Março 2014/2015” tem como instrumentos subjacentes 4 ações de empresas internacionais: a GALP Energia SGPS S.A. (Galp Energia), a McDonald’s Corp. (McDonald’s), a Astrazeneca Plc. (Astrazeneca) e a The Procter & Gamble Co. (Procter & Gamble). Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente Recomendado	O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 12 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar as suas aplicações e obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais. Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das quatro ações do Cabaz, entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as

	mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Montante mínimo de 500 euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	Data de constituição: 3 de abril de 2014 Data de vencimento: 3 de abril de 2015 O Depósito tem um prazo de 12 meses.
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.
Renovação	O depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.
Remuneração	A remuneração do depósito está dependente da evolução das cotações das ações das seguintes empresas: a GALP Energia SGPS S.A., a McDonald's Corp., a Astrazeneca Plc. e a The Procter & Gamble Co. Na Data de Vencimento, dependendo da evolução das ações do Cabaz, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: ▪ 5% do montante depositado (TANB de 4,93%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz tiverem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ▪ 2,5% do montante depositado (TANB de 2,47%), se apenas 3 ações do Cabaz cumprirem a condição acima apresentada; ▪ 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações. Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial dos ativos subjacentes nas respectivas Bolsas, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg) Data de Constituição: 3 de abril de 2014 Data de Observação Final: 31 de março de 2015 Data de Pagamento da Remuneração: 3 de abril de 2015 O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro. Base de cálculo de juros: <i>Actual/360</i> dias. No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. Simulação da Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	<u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. <u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição

	em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). <u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. <u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>pessoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.
Validade das Condições	Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior. Período de subscrição é de 17 de março de 2014 a 1 de abril de 2014. A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.

Anexo I
Depósito “Montepio Cabaz Rendimento – Março 2014/2015”
Produto Financeiro Complexo

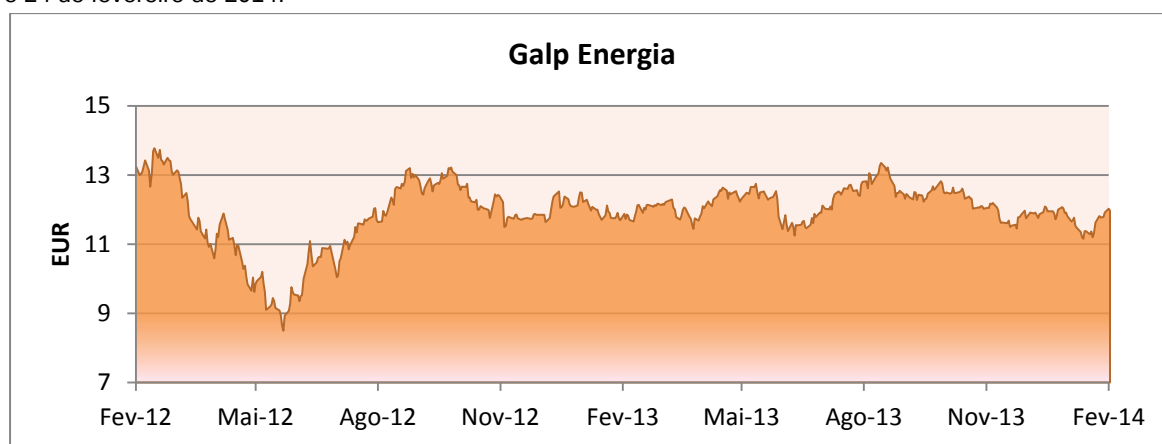
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

GALP Energia SGPS S.A. (Galp Energia):

A Galp Energia é uma empresa portuguesa do sector da energia, com atividades que se estendem desde a exploração e produção de petróleo e gás natural, à refinação e distribuição de produtos petrolíferos, à distribuição e venda de gás natural e à geração de energia elétrica.

Para mais informações www.galpenergia.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Galp Energia entre 24 de fevereiro de 2012 e 24 de fevereiro de 2014.



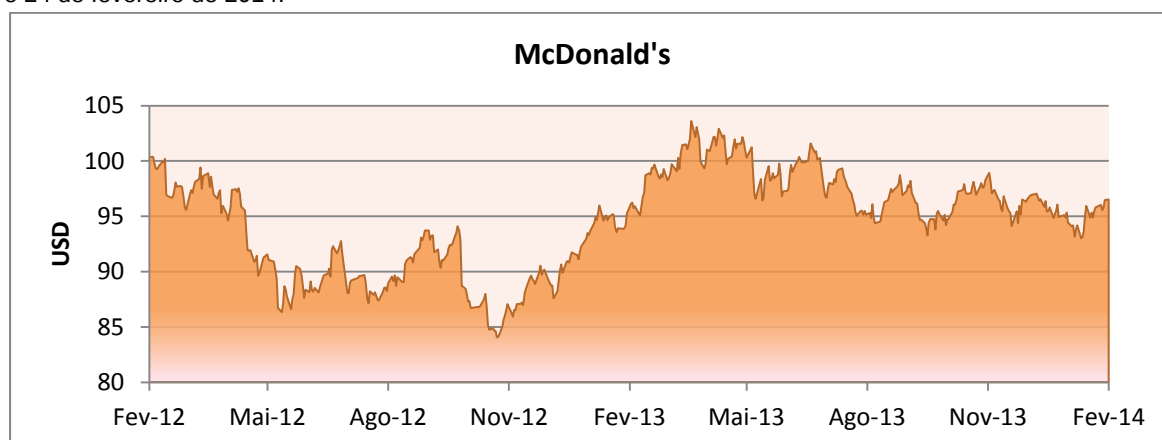
Fonte: Euronext Lisboa - dados recolhidos da Bloomberg (GALP PL <Equity>)

McDonald's Corp. (McDonald's):

A McDonald's opera restaurantes de fast-food e gere o franchising da marca à escala global.

Para mais informações www.mcdonalds.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da McDonald's entre 24 de fevereiro de 2012 e 24 de fevereiro de 2014.



Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (MCD UN <Equity>)

Astrazeneca Plc. (Astrazeneca):

Farmacêutica multinacional sediada em Londres que pesquisa, fabrica e comercializa produtos médicos e farmacêuticos.

Para mais informações www.astrazeneca.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Astrazeneca entre 24 de fevereiro de 2012 e 24 de fevereiro de 2014.



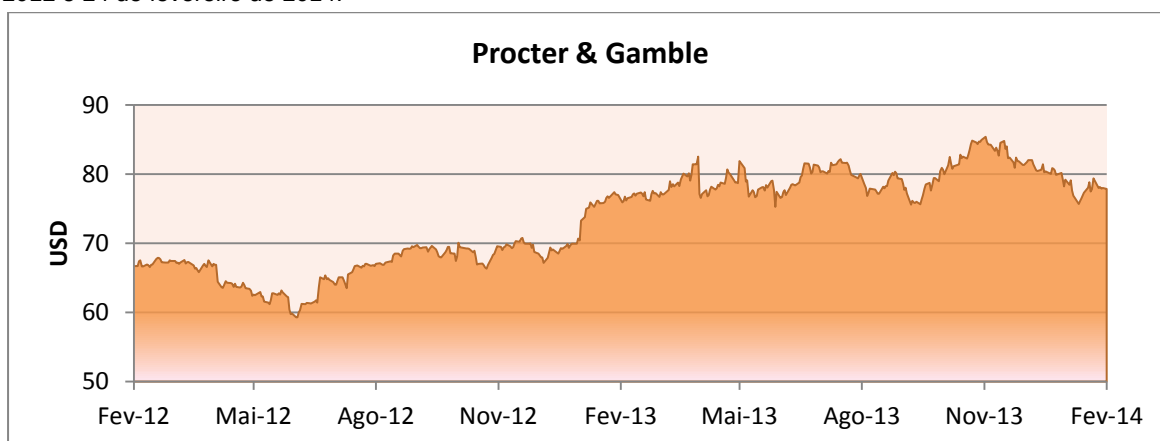
Fonte: London Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (AZN LN <Equity>)

The Procter & Gamble Co. (Procter & Gamble):

Empresa norte-americana que fabrica e comercializa bens de consumo a nível mundial. A empresa fornece produtos em diversos setores, tais como, alimentação e bebidas, produtos de higiene e limpeza, produtos cosméticos, entre outros.

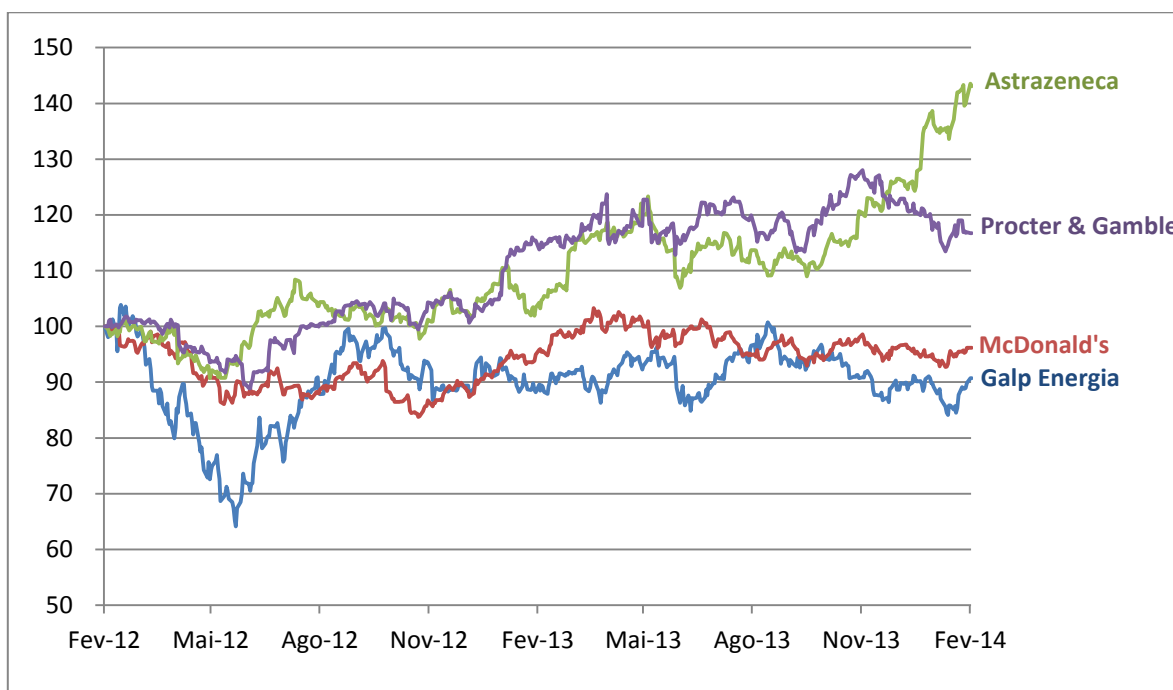
Para mais informações www.pg.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Procter & Gamble entre 24 de fevereiro de 2012 e 24 de fevereiro de 2014.



Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (PG UN <Equity>)

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 24 de fevereiro de 2012) das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 24 de fevereiro de 2014.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Medidas de Rendibilidade e Risco

A tabela seguinte apresenta a rendibilidade dos Instrumentos Subjacentes à data de 24 de fevereiro de 2014.

Ações	1 Mês	3 meses	6 Meses	Anual
Galp Energia	1,78%	0,04%	-6,05%	2,87%
McDonald's	2,19%	-1,80%	1,44%	1,31%
Astrazeneca	5,37%	18,96%	26,29%	38,87%
Procter & Gamble	-1,67%	-8,35%	-2,69%	1,13%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 24 de fevereiro de 2014.

Ações	1 Ano
Galp Energia	18,38%
McDonald's	12,34%
Astrazeneca	15,64%
Procter & Gamble	16,49%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 24 de fevereiro de 2013 e 24 de fevereiro de 2014.

Ação	Galp Energia	McDonald's	Astrazeneca	Procter & Gamble
Galp Energia	1	0,201	0,198	0,088
McDonald's		1	0,224	0,308
Astrazeneca			1	0,209
Procter & Gamble				1

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Os valores constantes nos gráficos e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
Depósito "Montepio Cabaz Rendimento – Março 2014/2015"
Produto Financeiro Complexo

Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional

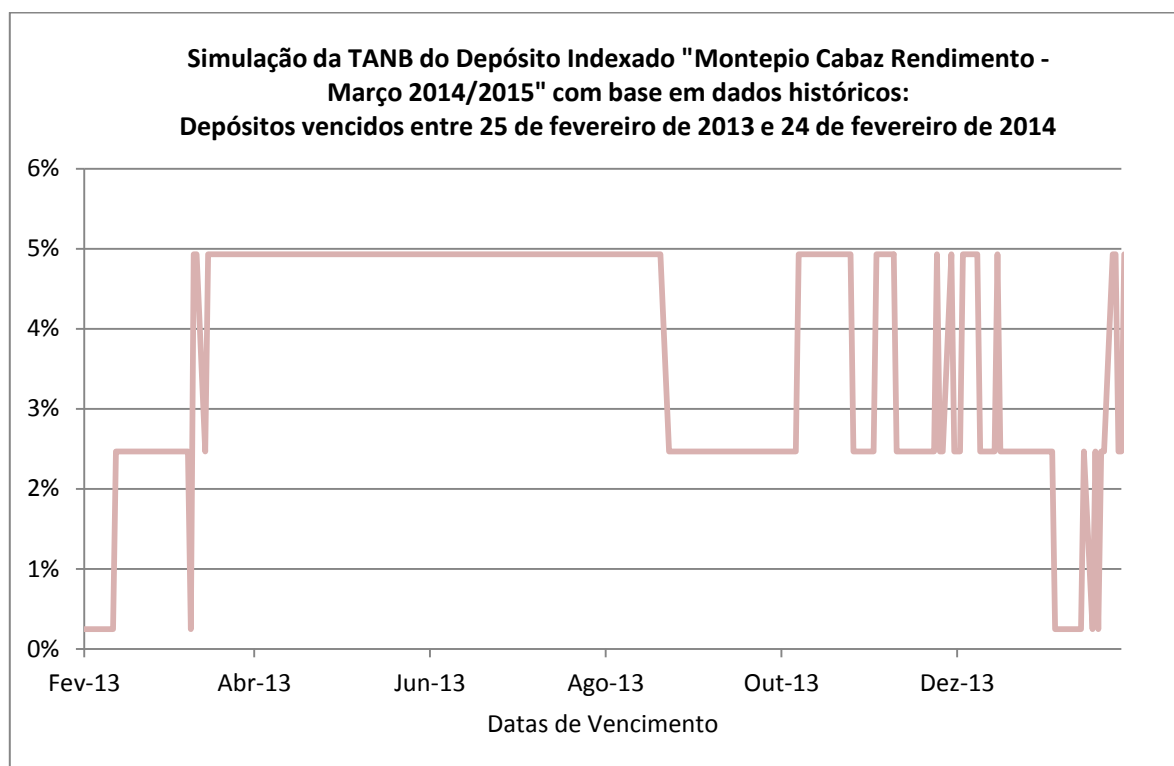


Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 25 de fevereiro de 2013 e 24 de fevereiro de 2014.

TANB	Nº Observações (%)
0,25%	7,66%
2,47%	36,78%
4,93%	55,56%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos instrumentos subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rendibilidade para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das acções que constituem o Cabaz, bem como de futuros ou opções sobre essas acções, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todos as acções que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).